



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº 2.255/2025 De 07 de outubro de 2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.302,60 (cento e quatorze mil trezentos e dois reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no valor de **R\$ 114.302,60 (cento e quatorze mil trezentos e dois reais e sessenta centavos)**, distribuído da seguinte forma:

| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | VALOR |
|---|-------------------|
| UNIDADE: 05.05 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-FNDE | |
| 12.361.0043.2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.01.553.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS | 12.341,61 |
| | |
| UNIDADE: 05.06 - FUNDO ESTADUAL/TRANSPORTES ESCOLAR | |
| 12.361.0040.2.024 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- SEDUC | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.02.571.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS | 89.904,67 |
| | |
| ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| UNIDADE: 10.03 - CULTURA E LAZER | |
| 13.392.0048.2.100 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO CULTURAL | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.02.719.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS | 12.056,32 |
| | |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL | 114.302,60 |

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2024 de Recursos Vinculados.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

| CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 553 | | | |
|--|--------------------|-------------------|-------------------------|
| TÍTULOS | ORÇADA 2025 (A) | ARRECADADA (B) | EXCESSO (A-B) |
| | | 01/2025 a 09/2025 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - PNATE | 11.384,89 | 4.040,48 | -7.344,41 |
| 1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - PNATE | 169.189,77 | 198.813,92 | 29.624,15 |
| TOTAL | 180.574,66 | 202.854,40 | 22.279,74 |
| Saldo Aberto Lei 2.249/2025 | | | -9.938,13 |
| Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B) | | | <u>12.341,61</u> |

Dados Extraídos do Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexos Anuais Lei 4.320/64.

| FONTE DE RECURSO | CONTA BANCÁRIA | SALDO BANCÁRIO | RESTOS A PAGAR | SUPERÁVIT 31/12/2024 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|
| 02.571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 13.208-X | 89.904,67 | 0,00 | 89.904,67 |
| 02.719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 | 34.345-5 | 27.399,35 | 15.343,03 | 12.056,32 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, 07 de outubro de 2025.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028